

REUTILIZAÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES

Plataforma MEGA

2019/2020

Deveres do aluno e encarregado de educação

Ao aluno e encarregado de educação compete colaborar com o Agrupamento de Escolas de Azeitão, no processo de utilização e devolução dos manuais escolares, dando cumprimento ao disposto no despacho normativo 921/2019, datado de 24 de janeiro e atualizado pela Lei nº 96/2019 de 4 de setembro, que procede à segunda alteração à Lei nº 47/2006 de 28 de agosto.

1. O aluno e encarregado de educação são responsáveis pelo bom uso dos manuais escolares durante o período de utilização.
2. No final de cada ano letivo os manuais escolares cedidos através da plataforma MEGA são obrigatoriamente devolvidos.
3. Compete ao aluno e encarregado de educação entregar o manual sem qualquer registo escrito ou de identificação.
4. O estado de conservação dos manuais escolares entregues pelos alunos é sujeito a apreciação do estado do manual. Caso o manual esteja em mau estado, o encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, terá de suportar o custo do mesmo.
5. Considera-se o manual em bom estado para ser reutilizado todo o que observar os seguintes parâmetros:
 - a) Estar completo no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
 - b) A capa estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;
 - c) Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou riscadas a tinta e /ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
 - d) Com os campos de escrita, desenho ou colagem, em branco.
6. No caso de não cumprimento com a devolução dos manuais escolares disponibilizados ou pagamento correspondente, cabe à Escola inibir na plataforma MEGA, ficando deste modo impedido de aceder ao manual gratuitamente no ano escolar seguinte.

11 de novembro de 2019



Maria Clara Félix

(Maria Clara Félix)

VILA NOGUEIRA

DE

AZEITÃO